



LEI Nº 3.451/2010

EMENTA: Dispõe sobre **REVOGAÇÃO** da Lei nº. 3.384/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a **Lei nº. 3.384/2009**, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2010.



ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 052/2010

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO da Lei nº 3.384/2009 e dá outras Providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 3.384/2009, de 18 de dezembro de 2009..

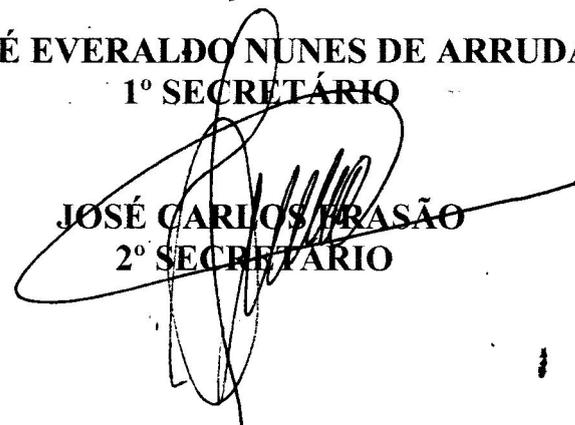
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 02 de agosto de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
-PRESIDENTE -

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
1º SECRETÁRIO


JOSÉ CARLOS FRASSO
2º SECRETÁRIO